EDITAL Nº 01/2020

Medidas Adicionais de Prevenção ao COVID 19 –

Encerramento do Cemitério Paroquial de Arazede

Considerando que:

- A COVID-19 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia internacional, no dia 11 de março de 2020;
- Foi decretado o Estado de Emergência Nacional, nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março;
- No dia 20 de março de 2020, o Governo aprovou o Decreto n.º 2 -A/2020, de 20 de março, o qual regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República;
- O Governo entende que os contactos entre pessoas, constitui um forte veículo de contágio e de propagação do vírus, devendo manter-se ao nível mínimo indispensável, nos mais diversos espaços aí definidos, propícios a contactos e aglomerados de pessoas, que devem ser acautelados e reduzidos tanto quanto possível;
- É fundamental conter as possíveis linhas de contágio para controlar a situação epidemiológica em Portugal, que neste momento evoluiu para a fase de mitigação, que corresponde ao nível de alerta e resposta mais elevado, sendo esta a fase mais grave de contágio;

Contudo, atendendo a que situação epidemiológica evoluiu para a fase de mitigação, que corresponde ao nível de alerta e resposta mais elevado e sendo esta a fase mais grave de contágio e consequente alargamento progressivo da expressão geográfica da pandemia COVID-19 no Concelho e no País, urge planear as medidas que garantam uma resposta adequada, atempada e articulada, pelo que, ontem, dia 25 de março, foi realizada uma reunião via Skype com todos os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, Presidente Câmara e Vereadores com pelouros, onde foi acordado por unanimidade, proceder ao encerramento de todos os cemitérios existentes no concelho de Montemor-o-Velho, como forma de prevenção e de garantia de segurança das pessoas que habitualmente frequentam os cemitérios e o eventual agravamento do

risco de contágio, em espaços que propiciam o contacto social, indo ao encontro do espírito e conteúdo plasmado nos vários diplomas de execução do Decreto 2-A/2020, de 20 de Março, bem como, das orientações emanadas pela DGS e pelas Autoridades de Saúde Locais.

Nesta senda e atendendo que a gestão do cemitério Paroquial de Arazede é da Junta de Freguesia Arazede **determino:**

- o encerramento do **Cemitério**, á exceção das situações de caracter urgente e inadiável, nomeadamente funerais, situação em que estará aberto pelo período estritamente necessário;

O presente despacho produz efeitos imediatos a partir do dia 27 de março e vigorará até Despacho ou Lei em contrário.

Arazede, 25 de março de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Eusébio Ramos Sousa Campos

EDITAL n.º 02/2020

Eventos de Cariz Religioso e Culto

O Presidente da Junta de Freguesia de Arazede, Eusébio Ramos Sousa Campos, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por imposição legal constante do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 2-A/2020, de 20 de março, e por seu Despacho n.º 44-PR/2020, de 24 de março, **faz público que**:

- tendo em conta a mitigação/ prevenção e contenção de contágio pelo vírus SARS-CoV-2; face à necessidade de reforçar as medidas que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança; por orientações precisas para a não realização de cerimónias religiosas com aglomeração de várias pessoas num espaço reduzido, a não realização de velório público e que os funerais sejam realizados diretamente do local do óbito para o cemitério pretendido, o qual deverá ser o mais próximo do mesmo,

- apenas devem estar presentes nos funerais o cônjuge, parente ou afim no 1.º grau na linha reta, bem como outro parente ou afim na linha reta ou no 2.º grau da linha colateral, não podendo exceder o máximo de 20 pessoas.

Sem prescindir, recomenda-se que os familiares presentes naqueles eventos, devem cumprir, integralmente as instruções emanadas pelas Autoridades de Saúde.

Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado nos locais de estilo deste concelho e publicado no sítio do município na internet.

Junta de Freguesia de Arazede, 25 de março de 2020

O Presidente da Junta,

Eusébio Ramos Sousa Campos